

I – Identificação

Elaboração de 845 (oitocentos e quarenta e cinco) projetos executivos de irrigação parcelar localizada, em lotes agrícolas familiares e análise do sistema hidráulico geral dos perímetros de irrigação Curaçá e Maniçoba, localizados no município de Juazeiro, Estado da Bahia e do Perímetro de Irrigação Bebedouro, localizado no município de Petrolina, Estado de Pernambuco.

II – UG/Gestão Repassadora e UG/Gestão Receptora

UG/Gestão Repassadora: 530022 – SENIR/MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
UG/Gestão Receptora: 195007 – CODEVASF

III – Justificativa

Em 2011, quando da inauguração da conversão dos sistemas parcelares de irrigação (irrigação por sulco para irrigação localizada) nos lotes agrícolas do Perímetro de Irrigação Mandacaru, Juazeiro/BA, o Ministro da Integração Nacional, Fernando Bezerra Coelho, determinou que a Codevasf que fizesse um levantamento da necessidade de recursos para realizar tal conversão nos outros perímetros que ainda possuem irrigação por superfície com o uso de sulcos.

A Codevasf fez alguns levantamentos preliminares, mas tendo em vista que o corpo técnico da empresa é reduzido, não haveria como fazer um levantamento bem detalhado. Contudo, a Codevasf demonstrou por meio de Nota Técnica encaminhada ao senhor Ministro à época, que seria possível realizar uma licitação para elaboração de projetos parcelares adotando-se o conceito e metodologia desenvolvidos para a execução da conversão dos sistemas de irrigação parcelares no Perímetro de Irrigação Mandacaru. A partir daí, a Codevasf incluiu no Monitoramento dos Planos Operativos do MI esta ação com vistas a contratar a elaboração de projetos executivos de irrigação parcelar para 902 lotes de irrigação da região de Petrolina/PE e Juazeiro/BA.

Em 19 de junho de 2012 foi feita uma licitação para a elaboração de 902 (novecentos e dois) projetos executivos de irrigação parcelar localizada, em lotes agrícolas familiares e análise do sistema hidráulico geral dos perímetros de irrigação Curaçá, Maniçoba e Tourão, localizados no município de Juazeiro, Estado da Bahia e do Perímetro de Irrigação Bebedouro, localizado no município de Petrolina, Estado de Pernambuco. Os serviços seriam executados à conta dos Programas de Trabalho: (i) Nº 20.607.2013.6566.0001 – Estudos para o Desenvolvimento da Agricultura Irrigada – Nacional, e (ii) Nº 20.607.2013.120B.0001 - Transferência da Gestão de Perímetros Públicos de Irrigação – Nacional. Contudo a licitação foi DESERTA e houve a determinação do Senhor Ministro da Integração Nacional que fosse refeita a licitação.

De agosto a dezembro de 2012, a Codevasf refez os termos de referência e fez novas cotações de preços, pois o motivo da licitação ter sido DESERTA foi o preço muito aquém da complexidade proposta. Desta feita a Codevasf conduziu um novo processo administrativo com vistas a realizar uma nova licitação.



No dia 16 de abril de 2013, a Codevasf abriu as propostas técnicas do novo processo licitatório para a elaboração dos projetos executivos de irrigação parcelar localizada, nos lotes agrícolas familiares e análise do sistema hidráulico geral dos perímetros de irrigação Curaçá, Maniçoba e Tourão, localizados no município de Juazeiro, Estado da Bahia e do Perímetro de Irrigação Bebedouro, localizado no município de Petrolina, Estado de Pernambuco, com os recursos correndo à conta dos Programas de Trabalho: (i) Nº 20.607.20136566.0001 – Estudos para o Desenvolvimento da Agricultura Irrigada – Nacional, e (ii) Nº 20.607.2013.12OB.0001 - Transferência da Gestão de Perímetros Públicos de Irrigação – Nacional.

Entretanto, como era do conhecimento pelo MI, através do Monitoramento dos Planos Operativos, a Codevasf não tem os recursos orçamentários previstos para 2013 para a contratação da empresa vencedora, por isso, necessita de um destaque orçamentário por parte do MI. A licitação se encontra finalizada tendo sido homologado o valor de R\$ 1.574.143,09 e a empresa vencedora a HYDROS ENGENHARIA E PLANEJAMENTO S/A.

Com isso, a Codevasf necessita de crédito suplementar no valor de R\$ 1.474.143,09 (um milhão, quatrocentos e setenta e quatro mil e cento e quarenta e três reais e nove centavos). Tais recursos podem ser alocados, conforme entendimentos mantidos com a SENIR e SECEX/MI, da ação do próprio Ministério da Integração Nacional Estudos para Desenvolvimento do Plano de Irrigação Pública do Semiárido Brasileiro – Nacional – 20.607.2013.2E50.0001, e os demais recursos referentes aos 57 projetos, R\$ 100.000,00 (cem mil reais) a serem desenvolvidos para os pequenos produtores do perímetro de Tourão deverão correr à conta da ação Estudos para o Desenvolvimento da Agricultura Irrigada – Nacional – 20.607.20136566.0001, do orçamento da própria Codevasf, uma vez que o Tourão não faz parte da carteira do PAC.

IV – Relação entre as Partes

Compete a SENIR/MI – UG Repassadora:

- Acompanhar, controlar as informações gerenciais e as atividades desenvolvidas pela CODEVASF, cabendo-lhes verificar a adequação da execução ao objeto proposto;
- Publicar extrato do Termo de Cooperação no site do MI;
- Efetuar a descentralização dos créditos orçamentários, no valor de R\$ 1.474.143,09 (um milhão, quatrocentos e setenta e quatro mil e cento e quarenta e três reais e nove centavos), em conformidade com o cronograma de desembolso;
- Analisar as prestações de contas parciais e final referente a meta física do objeto, oriundo deste Termo de Cooperação;
- Prorrogar a vigência deste instrumento, quando necessário;
- Fornecer dados, informações e orientações necessários ao bom desenvolvimento a consecução do Termo de Cooperação.

Compete à CODEVASF (UG/Gestão Receptora):

- Executar o objeto de acordo com o proposto no presente Termo de Cooperação;
- Acompanhar a execução física e financeira do Objeto;



TERMO DE COOPERAÇÃO PARA DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO Nº 01, DE 30 DE AGOSTO DE 2013

- Adotar todas as medidas necessárias a correta execução do objeto;
- Apresentar a Prestação de Contas da execução física do objeto no prazo de 60 dias após o término da vigência do presente Termo.
- Encaminhar a Prestação de contas financeira ao órgão responsável pela análise da prestação de contas anual da entidade;
- Manter os documentos relacionados ao Termo de Cooperação, no prazo fixado no art. 3º, §3º, da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507/2011;
- Observar as vedações constantes no art. 52 da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507/2011, bem como na Lei das Diretrizes Orçamentárias do presente exercício;
- Efetuar o registro e controle patrimoniais dos bens de natureza permanente adquiridos com recursos do Termo de Cooperação;
- Assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação do Ministério da Integração Nacional em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto deste Termo;
- Restituir à SENIR/MI o saldo eventualmente existente na data de encerramento, denúncia ou rescisão do Termo de Cooperação, ou ainda, devolver o valor integral transferido, em caso de inexecução do objeto ou utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no Termo de Cooperação.

V – Previsão Orçamentária

Segue abaixo, os quadros de plano de aplicação e cronograma de execução, com as diferentes etapas a serem cumpridas.

1 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)				
Natureza da Despesa		Total	Concedente	Proponente
Código	Especificação			
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ	1.474.143,09	1.474.143,09	
		1.474.143,09	1.474.143,09	-

2- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO						
Meta	Etapa/Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
1	1.1	Elaboração de 845 (oitocentos e quarenta e cinco) projetos executivos de irrigação parcelar localizada, em lotes agrícolas familiares (perímetros de irrigação Bebedouro, Curaçá, Maniçoba)	Un.	845	ALR	ALR + 240
	1.2	Análise do sistema hidráulico geral dos perímetros de irrigação Bebedouro, Curaçá, Maniçoba e Tourão.	Un.	1	ALR	ALR+365

TERMO DE COOPERAÇÃO PARA DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO Nº 01, DE 20 DE AGOSTO DE 2013

VI – Data e Assinatura

Brasília, 29 de julho de 2013.



ELMO VAZ BASTOS DE MATOS
CODEVASF
PRESIDENTE



MIGUEL IVAN LACERDA DE OLIVIERA
SECRETARIA NACIONAL DE IRRIGAÇÃO
SECRETÁRIO